REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 215/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) nos anos 50, criou-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar; desde então, o Programa de Merenda Escolar manteve o objetivo de contribuir para melhorar as condições nutricionais e de saúde dos escolares, ao fornecer alimentação suplementar;
b) a merenda escolar oferecida nas escolas públicas é importante para o desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social; esses aspectos de bem-estar contribuem para que o estudante tenha condições satisfatórias para aprender;
c) realizado depois de um longo período de jejum, o café da manhã é muito importante, visto que, além de estimular o metabolismo, oferece nutrientes necessários para o desenvolvimento das crianças;
d) a primeira refeição é aquela que vai ditar o ritmo da criança durante todo o dia que está por vir;
e) por volta das 7 horas da manhã, muitas crianças já estão na escola para começar mais um dia letivo, o fato é que muitas delas iniciam o dia sem terem realizado a primeira refeição do dia: o café da manhã; algumas não sentem fome tão cedo, outras acham que o tempo compreendido entre acordar e chegar na escola é curto e há ainda aquelas que não a realizam por questões econômicas;
f) o fato é que o café da manhã é uma das três principais refeições do nosso dia e as crianças não podem simplesmente “pular” essa importante refeição;
g) com base em constatações científicas de que o café da manhã, como refeição principal do dia, aumenta a capacidade intelectual e a atenção, melhorando a absorção de ideias, o Programa Café da Manhã na Escola, com foco na aprendizagem, seria mais uma ação que objetiva a melhora do desempenho de crianças e adolescentes na sala de aula,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir o “Programa Café da Manhã na Escola”, no município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto